



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

**EDITAL DE DISPENSA Nº 021/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025**  
**art. 75, II, da Lei 14.133/2021**

## 1 . DO PROCEDIMENTO

A Câmara Municipal de Cássia/MG, com sede à Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.220.720/0001-13, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a escolha da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** para a **aquisição por dispensa de licitação de 10(dez) conjuntos compostos por medalhas Renaldo Azevedo Borges “Pila”, fita colar dourada, roseta de fundição, barreta de fundição, estojo de veludo preto e passador vertical.**

1.1 O solicitante é a SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA.

## 2 . DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito se faz necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal em eventos solenes, homenagens e cerimônias oficiais. As medalhas serão utilizadas para reconhecer e valorizar cidadãos, autoridades, servidores e personalidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade. A medida contribui para fortalecer a cidadania e destacar ações de interesse público, estando fundamentada no planejamento anual e nas práticas tradicionais da Casa Legislativa.

### RAZÃO DA DISPENSA

**3.1.** Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e conforme disposto na Portaria nº 018/2025, tendo como critério de seleção o **Menor Valor Global sobre o item.**

3.2 Demonstrada a necessidade da aquisição, juntada a necessidade da realização da contratação, a Câmara Municipal de Cássia admite a contratação direta, visto que os valores de tal contratação são inferiores aos valores definidos como limite do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, sendo possível sua caracterização através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses da Secretaria da Câmara Municipal de Cássia.



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

3.3 Optou-se pela Dispensa Física tendo por licença do inciso II do art. 176 da Lei Federal 14133/2021, bem como a Portaria nº 018/2025.

3.4 A dispensa física não inibe a participação de nenhum interessado haja vista que as propostas podem ser encaminhadas via e-mail, e por outro lado permite que prestadores de serviço locais, que não estão acostumados com ambiente eletrônico de licitações participem do certame, ampliando assim o universo de possíveis interessados e conseqüentemente redução nos valores a serem contratados.

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A referida contratação se dará por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo por licença do inciso II do art. 176 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, a Portaria nº 018/2025, sendo o critério de seleção o **menor valor Global**.

## 5. DO PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**5.1. A proposta deverá ser encaminhada via e-mail [licitacoes@cassia.cam.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.cam.mg.gov.br) ou protocolada no setor de licitações da Câmara Municipal até às 16h do dia 14/05/2025.**

5.2 As propostas entregues em data e horário posterior ao definido no item anterior não serão consideradas.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**6. 1** As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal.

01.01 – Câmara Municipal.

0103101014003 – HOMENAGENS, RECEPCOES E FERSTIVIDADES DA CÂMARA.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 07. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

**7.1.** Os produtos objetos do presente termo deverão ser entregues, **sem ônus de entrega**, nas dependências da Câmara Municipal de Cássia/MG, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 108, Centro, Cássia/MG, CEP: 37.980-000, **em até 30 (vinte) dias corridos a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, em CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG.**



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

7.2. As medalhas deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, confeccionadas conforme as especificações técnicas solicitadas, com acabamento de qualidade, devidamente embaladas para evitar danos durante o transporte e em conformidade com os padrões de apresentação exigidos para solenidades oficiais.

**7.3.** Medalhas que apresentarem defeitos de fabricação, avarias ou divergências em relação ao solicitado deverão ser substituídas no prazo máximo de **15 (dias) dias**, contadas a partir da solicitação da troca pela Câmara Municipal.

**7.4.** Deverá ser enviado o projeto da arte das medalhas para aprovação prévia da Câmara Municipal, antes do início da confecção, a fim de garantir a conformidade com as especificações e padrões exigidos.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1. A Proposta comercial deverá ser encaminhada via e-mail [licitacoes@cassia.cam.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.cam.mg.gov.br) ou protocolizada diretamente na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Cássia/MG, à Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, impreterivelmente até às **16h do dia 14/05/2025**.

8.1.1 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo I**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, n.º CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

8.1.2. Descrição completa e detalhada dos serviços, conforme descritivo constante do **Anexo II**, sob pena de desclassificação.

8.1.3. Os valores utilizados nesta dispensa de licitação deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$), limitando-se a indicação do mesmo a 02 dígitos após a vírgula. Ex.: **R\$ 55,11**;

8.1.4. Nos valores propostos para a entrega do objeto da presente dispensa de licitação deverão estar inclusos despesas com transporte, tributos e demais custos;



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

8.1.5. Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.

## **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. As propostas consideradas aceitáveis, que tenham atendido as especificações, prazos de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente, serão classificadas segundo a ordem crescente dos valores finais, a partir do valor mais baixo, seguida pelas demais.

9.2. O responsável pelo setor de licitações fará a conferência dos valores contados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que a comissão de contratação fará as correções de soma que se fizerem necessário e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

9.3. O responsável pelo setor de licitações indicará em documento próprio os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

9.4. Quando for constatado o empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.5. Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes de proposta mais vantajosa que será convocado a apresentar em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas a documentação relacionada no item 10 deste edital.

9.6. O responsável pelo setor de licitações procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

9.7. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, será, com todos os custos inclusos e devidamente atendido as especificações deste Edital.



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

9.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Câmara convocará a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos deste termo, sendo declarado vencedor.

## **10 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Declarado vencedor e convocado para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo definido no item 9.5 deste termo o fornecedor terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentação dos documentos a seguir sob pena de inabilitação, sendo os seguintes documentos:

### **10.1. DA HABILITAÇÃO**

10.1.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ);
- II- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS);
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);
- IV - Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- V - Cópia da Cédula de Identidade, CNH ou documento equivalente do representante legal.

10.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 5 dias úteis, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registro de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS,



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste documento.

10.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **11.1 DO CONTRATANTE**

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.1.6 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **11.2 DA CONTRATADA**



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

11.2.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

11.2.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cássia/MG, 09 de Maio de 2025.

**JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01. OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por Dispensa de Licitação **de 10(dez) conjuntos compostos por medalhas Renaldo Azevedo Borges “Pila”, fita colar dourada, roseta de fundição, barreta de fundição, estojo de veludo preto e passador vertical, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.**

#### 02. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito se faz necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal em eventos solenes, homenagens e cerimônias oficiais. As medalhas serão utilizadas para reconhecer e valorizar cidadãos, autoridades, servidores e personalidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade. A medida contribui para fortalecer a cidadania e destacar ações de interesse público, estando fundamentada no planejamento anual e nas práticas tradicionais da Casa Legislativa.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A referida contratação se dará por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Quant	Unidade	Descrição
01	10	Un	Medalhas <i>Renaldo Azevedo Borges “Pila”</i> , Fita Colar Dourada, Roseta de Fundição, Barreta de Fundição, Estojo de Veludo Preto e Passador Vertical



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



Valor Médio Global R\$ 3.914,30 (três mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos).

## 5. LOCAL E FORMA DA ENTREGA:

**5.1.** Os produtos objetos do presente termo deverão ser entregues, **sem ônus de entrega**, nas dependências da Câmara Municipal de Cássia/MG, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 108, Centro, Cássia/MG, CEP: 37.980-000, **em até 30 (vinte) dias corridos a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, em CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG.**

5.2. As medalhas deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, confeccionadas conforme as especificações técnicas solicitadas, com acabamento de qualidade, devidamente embaladas para evitar danos durante o transporte e em conformidade com os padrões de apresentação exigidos para solenidades oficiais.

**5.3.** Medalhas que apresentarem defeitos de fabricação, avarias ou divergências em relação ao solicitado deverão ser substituídas no prazo máximo de **15 (dias) dias**, contadas a partir da solicitação da troca pela Câmara Municipal.

**5.4.** Deverá ser enviado o projeto da arte das medalhas para aprovação prévia da Câmara Municipal, antes do início da confecção, a fim de garantir a conformidade com as especificações e padrões exigidos.

## 6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

6.1. Pelo fornecimento dos produtos, será pago a CONTRATANTE, valor mensal, conforme consumo, mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com a proposta apresentada, que serão pagas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos.

6.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário (em conta bancária a ser indicada pelo contratado).

6.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor do contrato.

6.4. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao contratado e o prazo para o pagamento passará a ser de até 10 dias, contados da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela contratante.

6.5. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do contratado, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.

6.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

6.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar N° 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

7.1. Observado o disposto no art. 117, da Lei n. 14.133/2021, a gestão/fiscalização do contrato será realizada pelo gestor de contratos.

7.2. A Câmara Municipal de Cássia, por meio de gestor de contratos, registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

7.3. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Cássia em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto deste contrato.

7.4. Os contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, em conformidade com o disposto no artigo 120 da Lei N° 14.133/2021.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.4. Notificar a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada em relação aos serviços, objetos do Contrato;

9.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do serviço, se não abordadas no Termo de Referência;

9.8. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. A despesa decorrente da execução dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal.

01.01 – Câmara Municipal.

0103101014003 – HOMENAGENS, RECEPCOES E FERSTIVIDADES DA CÂMARA.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## **11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

### **11.1. VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

11.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso em mapa comparativo de preços;



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

11.2. Será vencedora a proposta de *menor valor global*, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir as condições estabelecidas neste Termo;

### 11.3. **DOCUMETAÇÃO EXIGIDA:**

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ);
- II- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS);
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);
- IV - Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- V - Cópia da Cédula de Identidade, CNH ou documento equivalente do representante legal.

Cássia/MG, 09 de Maio de 2025.

**Rogério Marcos dos Santos**  
**Departamento de Compras e Licitação**



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha mais vantajosa para a aquisição *por dispensa de licitação de 10(dez) conjuntos compostos por medalhas Renaldo Azevedo Borges "Pila", fita colar dourada, roseta de fundição, barreta de fundição, estojo de veludo preto e passador vertical, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.*

Critério de Julgamento: **MENOR VALOR GLOBAL**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Un	Medalhas <i>Renaldo Azevedo Borges "Pila", Fita Colar Dourada, Roseta de Fundição, Barreta de Fundição, Estojo de Veludo Preto e Passador Vertical</i>		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

E-mail:

---

---

Assinatura



# Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

#### Medalhas *Renaldo Azevedo Borges "Pila"*, Fita Colar Dourada, Roseta de Fundição, Barreta de Fundição, Estojo de Veludo Preto e Passador Vertical

The drawing shows the medal from two perspectives: 'FRENTE' (front) and 'VERSO' (back). The front view features a circular medal with a gold border containing the text 'MÉRITO GUARDIÃO CÁSSIENSE' and 'CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA - MG'. The center has a shield with the word 'CÁSSIA' and a stylized house icon. The back view shows a circular medal with a gold border containing the word 'CÁSSIA' and the same house icon. A label 'FUNDO RETICULADO' points to the textured back of the medal. To the left, three components are shown: a 'ROSETA DE FUNDIÇÃO 1cm' (a small circular rosette), a 'BARRETA DE FUNDIÇÃO 3,5 cm x 1 cm' (a rectangular bar with a rosette), and an 'ESTOJO DE VELUDO PRETO TAMANHO: 11cm x 16cm' (a black velvet case with the medal inside). To the right, a legend indicates 'Alto relevo' (high relief) in gold and 'Baixo relevo' (low relief) in orange. Below the drawing is a table with technical specifications.

Material: <b>ZAMAC</b>	Processo: <b>FUNDIÇÃO</b>	Tamanho: <b>6 cm</b>	Espessura: <b>3 mm</b>	Banho: <b>OURO</b>
Acessórios: <b>FITA COLAR GORGURÃO DOURADA Nº9 + ROSETA DE FUNDIÇÃO + BARRETA DE FUNDIÇÃO + ESTOJO DE VELUDO PRETO + PASSADOR VERTICAL</b>				